SERPROS

FUNDO MULTIPATROCINADO

POLÍTICA

de Continuidade de Negócios

Versão	Data	Descrição de revisão	Elaborador
1.0	22/07/2019	Redação inicial.	Patricia Fontes
2.0	08/09/2020	Alteração do item 5.5 para exclusão da referência ao Comitê de Continuidade de Negócios e 5.6 para complementação das responsabilidades do Comitê de Crise.	Patricia Fontes
3.0	09/09/2021	Adequação do conteúdo para maior robustez das diretrizes pertinentes ao sistema de gestão de continuidade de negócios do Serpros e revisão da nomenclatura área Gegov para Gegoc aprovada no Regimento Interno do Serpros, aprovado por meio da DL 31/2020.	Patricia Fontes

Sumário

1. OBJETIVO 4
2. ABRANGÊNCIA 4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS 4
4. DIRETRIZES 4
5. RESPONSABILIDADES 5
6. CONTEÚDO ESPECÍFICO 7
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 9
8. GLOSSÁRIO 9
9. APROVAÇÃO 9

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo definir diretrizes que norteiam a gestão de continuidade de negócios da Entidade e as responsabilidades dos envolvidos nos processos, visando assegurar condições para minimizar o impacto para as diversas partes interessadas, particularmente os clientes (participantes, assistidos, Patrocinadores e Instituidores) em caso de interrupções não previstas em sistemas/processos e proteger as atividades críticas contra efeitos gerados por falha ou desastre que impossibilitem a utilização de sua infraestrutura operacional, com vistas a cumprir a missão, visão e metas estratégicas do Serpros.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os órgãos e empregados do Serpros, bem como a terceiros que atuam nos processos da Entidade e demais partes interessadas, envolvidos no sistema de gestão de continuidade de negócios.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

- Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004;
- Norma ABNT NBR ISO 22301: 2019;
- Norma ABNT NBR ISO 22313: 2020.

4. DIRETRIZES

4.1 A Gestão de Continuidade de Negócios no Serpros deve observar as seguintes premissas:

4.1.1 Estabelecer os objetivos, metas, controles, processos e procedimentos relevantes para a melhoria contínua da continuidade de negócios;

4.1.2 Elaborar e executar o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) de acordo com o limite orçamentário, cujo orçamento deve ser acompanhado e distribuído conforme as prioridades estabelecidas, atentando que esses custos devem ser comparados ao custo que a Entidade incorreria na contingência;

4.1.3 Estabelecer os papeis dos *stakeholders* (partes interessadas), bem como capacitar, conscientizar e prover condições para que todos os empregados compreendam suas responsabilidades perante a continuidade de negócios;

4.1.4 Garantir uma infraestrutura de recursos tecnológicos e humanos com vistas à continuidade de negócios, evitando custos adicionais para a Entidade;

4.1.5 Realizar simulações e testes de desastre, de acordo com a maturidade dos respectivos processos suportados, registrando os resultados obtidos;

4.1.6 Analisar o impacto da interrupção das atividades da Entidade ao longo do tempo, determinar os seus tempos de recuperação, identificar as atividades críticas e recuperá-las em um nível, ponto e/ou tempo aceitáveis;

4.1.7 Identificar e avaliar periodicamente os terceiros que exercem função crítica na cadeia de valor;

4.1.8 Desenvolver e suportar a estrutura de gerenciamento e resposta a crises, assegurando a revisão periódica do desempenho e das condições do Sistema de Gestão de Continuidade.

5. RESPONSABILIDADES

Todos os profissionais, notadamente dentro de suas correspondentes atividades, têm funções e responsabilidades relacionadas à Gestão de Continuidade de Negócios.

5.1 Conselho Deliberativo

5.1.1 Estabelecer as diretrizes para a gestão de continuidade de negócios e participar, na ocorrência de contingências significativas ou cenários críticos, da tomada de decisões estratégicas para a Entidade.

5.2 Diretoria Executiva

5.2.1 Aprovar o Plano de Continuidade de Negócios (PCN).

5.2.2 Garantir a execução do Plano de Continuidade de Negócios e subsidiar o processo de decisão associado aos processos do Serpros.

5.2.3 Certificar-se de que a gestão de continuidade de negócios está adequada às necessidades da Entidade, garantindo os recursos necessários para a sua manutenção.

5.2.4 Garantir a execução das respostas na ocorrência de incidentes.

5.3 Comitê de Crise

5.3.1 Sistematizar o tratamento de crises para a continuidade de negócios, gerindo os cenários de contingência nos processos decisórios até a restituição da normalidade operacional da Entidade.

5.3.2 O funcionamento e a composição do comitê de crise serão definidos em regimento específico estabelecido pela Diretoria Executiva;

5.3.3 Apoiar a comunicação entre as equipes de contingência e os gestores das áreas, bem como no processo de divulgação das informações sobre a retomada das atividades.

5.3.4 Acompanhar a resposta, retomada e/ou recuperação de atividades das áreas impactadas em situações de disrupção.

5.3.5 Centralizar as informações e manter o público interno e demais partes interessadas informadas;

5.3.6 Prestar informações periódicas aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

5.4 Gerentes

5.4.1 Definir seus processos críticos e recursos necessários, bem como a sistemática para a continuidade de negócios, assegurando as atualizações necessárias para a plena operação do PCN.

5.4.2 Gerenciar e atualizar os Planos de Recuperação de Desastres (PRD), sempre que houver alterações de versões de softwares, hardwares, troca de equipamentos de infraestrutura, serviços em nuvem, ou quando verificar alguma inconformidade por meio de testes.

5.4.3 Atuar proativamente, provendo os processos de gestão de continuidade de negócios, visando minimizar a exposição da Entidade a eventos que comprometam a disponibilidade, confidencialidade e integridade das informações.

5.4.4 Assegurar que o desenvolvimento e/ou implantação de novos sistemas e ambientes de TI passem por avaliações sob os aspectos de continuidade de negócios.

5.4.5 Executar simulações e testes de desastre periódicos acerca de seus processos operacionais.

5.4.6 Assegurar o cumprimento de requisitos contratuais do Serpros com terceiros, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais e em consonância com esta Política.

5.5 Gerência de Governança, Riscos e Compliance

Estruturar e coordenar o programa de gestão de continuidade de negócios, visando a aptidão das áreas do Serpros para implementação do PCN em qualquer situação.

5.5.1 Equipe de Governança Corporativa (1ª Linha):

5.5.1.1 Identificar e mapear os processos considerados críticos no Serpros, bem como apresentar possíveis ameaças, vulnerabilidades e prováveis consequências em situações de descontinuidade.

5.5.1.2 Aplicar os questionários para Análise de Impacto no Negócio (BIA) junto às áreas operacionais.

5.5.1.3 Acompanhar continuamente o processo de elaboração, execução e manutenção do Plano de Continuidade de Negócios, com vistas à sustentabilidade dos processos.

5.5.2 Equipe de Riscos, Controles Internos e Compliance (2ª Linha):

5.5.2.1 Realizar testes de conformidade acerca dos requisitos de continuidade de negócios, sob responsabilidade das áreas da Entidade, diante do disposto no PCN.

5.5.2.2 Registrar os planos de ação associados aos riscos porventura identificados, de modo a indicar áreas responsáveis, prazos e análise de efetividade.

5.6 Empregados:

5.6.1 Observar as práticas de segurança que possam contribuir para o processo de gestão eficaz de continuidade de negócios.

5.6.2 Conhecer e cumprir o PCN, participando efetivamente dos testes voltados à contingência e disrupção (suporte administrativo, acesso às instalações, infraestrutura física, serviços de tecnologia, dentre outros).

6. CONTEÚDO ESPECÍFICO

6.1 Definição do Plano de Continuidade de Negócios (PCN)

6.1.1 A presente Política deve formalizar o processo de definição do Plano de Continuidade de Negócios (PCN) adotado pelo Serpros, considerando a gestão acerca da capacidade da Entidade em conseguir manter um adequado nível de funcionamento até o retorno à situação normal, após a ocorrência de incidentes e interrupções de negócios críticos.

6.1.2 O PCN deve ser desenvolvido preventivamente, a partir de um conjunto de estratégias e planos táticos capazes de permitir o planejamento e a garantia dos serviços essenciais, devidamente identificados e preservados, com vistas à resiliência organizacional para resposta efetiva e salvaguarda dos negócios.

6.2 Estruturação do PCN

6.2.1 O Serpros deve observar a existência de uma estrutura mínima para o efetivo funcionamento do PCN, em caso de ocorrências que acarretem interrupções, contemplando:

a) Política de Continuidade de Negócios;

b) Mapeamento de processos críticos;

c) Análise de Impacto no Negócio – BIA (*Business Impact Analysis*);

d) Definição de estrutura da Gestão de Continuidade de Negócios, contendo objetivos, grupos funcionais, planos de contingência associados e resultados esperados;

e) Revisão, aprimoramento e monitoramento dos planos de contingência;

f) Realização periódica de simulações, testes e treinamentos.

6.3 Benefícios do PCN

6.3.1 A adoção de um Plano de Continuidade de Negócios é importante para a boa gestão e prudência na administração das organizações e traduz-se em benefícios, tais como:

– Identificação de processos críticos e do impacto de ruptura em toda a Entidade;

– Conhecimento do grau de exposição ao risco;

– Resposta eficiente às interrupções, em função do planejamento das ações necessárias;

– Treinamento do pessoal envolvido na resposta a ocorrências de impactos relevantes;

– Preservação da reputação da Entidade, em caso de ruptura;

– Minimização de possíveis impactos às partes interessadas e ao patrimônio;

– Sustentabilidade da Entidade ou dos negócios, na ocorrência de crises;

– Entendimento mais claro dos processos da Entidade, permitindo a oportunidade de melhorias.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

8. GLOSSÁRIO

– **Disrupção**: Incidente, seja previsto ou imprevisto, que causa um desvio não planejado e negativo da expectativa de entrega de serviços de acordo com os objetivos da Entidade;

– ***Stakeholders*:** traduzido do inglês, significa "partes interessadas" (internas e externas) e refere-se a grupos e indivíduos cujos interesses são atendidos ou impactados pela organização.

– ***Clientes:*** participantes, assistidos, Patrocinadores e Instituidores.

9. APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo em 26/11/2021,através da DL CDE 36/2021, e vigora a partir de sua publicação.